

Departamento Municipal Esporte e Lazer



Regulamento da Competição

Segunda edição
22/10/2020



Regulamento

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL trata-se de um evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, por intermédio de seu Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º. Busca-se, por meio do desenvolvimento da competição, promover o intercâmbio esportivo entre os participantes, integração social, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futebol.

II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL obedecerá às disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. As equipes participantes receberão em meio impresso, cópia deste Regulamento, que inclusive será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 4º. A Comissão da competição que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 5º. A Comissão Organizadora será **designada pelo Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, sendo composta por um representante do Setor de Esporte e um Representante de cada equipe participante no Campeonato, a saber:

Art. 6º. À Comissão Organizadora compete:

- I - Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- II - Elaborar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- III - Aprovar ou impugnar, os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- IV - Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta irregular;
- V - Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases da competição;
- VI – Aplicar as sanções e penalidades impostas pela Comissão Disciplinar, após regular Processo Disciplinar.



Parágrafo único. Nos casos de urgência, a Comissão Organizadora poderá tomar decisões referentes aos jogos para garantir o andamento e a segurança da competição.

Art. 7º. A Comissão Organizadora, ainda, proferirá decisões e comunicar-se-á com as equipes inscritas através de reuniões e comunicados oficiais. Os comunicados serão entregues em mãos ao responsável pela equipe, além de informações por e-mails, facebook e WhatsApp.

III – DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Equipes inscritas no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL reconhecem, concordam e se comprometem a acatar eventuais medidas disciplinares aplicadas pela Comissão Disciplinar, após regular Processo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa e passíveis de recurso, conforme as disposições previstas neste regulamento, como única e definitiva instância para as questões referente ao campeonato.

Parágrafo único. Comprometem-se, ainda, as equipes a participarem das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 9º. Poderão participar desta competição as equipes que realizarem a inscrição dentro do período determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Para a inscrição da equipe, deverá ser entregue até a data marcada, a ficha de inscrição com a relação nominal dos atletas e numero do R.G. As relações serão aprovadas e carimbadas pela Comissão Organizadora e disponibilizada a todas as equipes subseqüentemente.

Art. 11. As equipes que participarem do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL serão consideradas conhecedoras deste regulamento e regras da modalidade oficializadas pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 12. Poderão participar da competição atletas a partir dos 15 anos de idade.

§ 1º O dirigente e técnico obrigatoriamente deverão ser maiores de 18 anos.

§ 2º Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização assinada pelo responsável.



Art. 13. Serão permitidas as inscrições de atletas que estejam em vigência de punição imposta pela Comissão Organizada do Campeonato Municipal de Futebol, caso a punição tenha por termo final data anterior ao término da competição, porém, o atleta só poderá participar do campeonato após o término do período da punição.

Art. 14. Não serão permitidas as inscrições de atletas que não residem no Município de Santa Rosa de Viterbo, exceto aqueles que trabalham fora, mas que tem vínculo no município.

Art. 15. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição no período determinado, que será previamente divulgado. Neste ato, o responsável deverá informar os dados dos participantes que representarão a equipe na competição.

Art. 16. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE JOGADORES E DIRIGENTES APÓS A DATA LIMITE DAS INSCRIÇÕES, “**TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE**”, AINDA QUE SEJA JUSTIFICADO.

Art. 17. Cada equipe poderá ser composta por, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) atletas e, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) dirigentes (membros da comissão técnica).

PAQRÁGRAFO ÚNICO – Será permitida a duplicidade de inscrição nas funções de atleta e dirigente, porém, o atleta só poderá ficar no banco de reserva se o mesmo também foi inscrito como dirigente.

Art. 18. É proibida a inscrição de um participante em mais de uma equipe. A dupla inscrição acarretará na eliminação automática do participante.

Art. 19. A DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS DEVE SER ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE, ATÉ A DATA PROGRAMADA.

Art. 20. OS INSCRITOS QUE NÃO TIVEREM SUA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ENTREGUE ATÉ O PRAZO ESTIPULADO, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DA COMPETIÇÃO.

Art. 21. Os Atletas e Dirigentes inscritos terão liberdade de participar de qualquer outro evento realizado simultaneamente pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, desde que não esteja punido em âmbito geral.

Art. 22. Não poderá ser efetuada substituição de inscritos, sob qualquer justificativa.



IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 23. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL será disputado em quatro fases distintas:

1ª Fase - Classificatória: serão sorteados dois Grupos, o Grupo “A” com seis equipes e o Grupo “B” com cinco equipes, jogando todos contra todos dentro do próprio Grupo, em turno único, passando para a próxima fase, as três melhores colocadas de cada Grupo.

2ª Fase - Quartas-de-final: os primeiros colocados dos Grupos “A e B” serão os cabeças de chaves dos Grupos “C e D”. Os demais serão sorteados onde cada grupo será composto por três equipes cada, que deverão se enfrentar dentro de cada chave em turno único, as duas melhores de cada chave serão consideradas classificadas e passarão para a próxima fase.

3ª Fase - Semifinal: nesta Fase teremos dois Grupos: “E” e “F”, onde deverão se enfrentar o 1º Colocado do Grupo “C” contra o 2º colocado do Grupo “D” e o 1º colocado do Grupo “D” contra o 2º colocado do Grupo “C”. Nessa fase, nenhuma equipe terá vantagem de jogar por empate e, caso o mesmo ocorra, deverá ser disputada em cobrança de 5 tiros da marca penal ou, ainda, cobranças alternadas até definir a equipe vencedora.

4ª Fase - Final: a Partida final deverá ser disputada pelos ganhadores do Grupo “E” e Grupo “F”, bem como o terceiro e quarto lugares deverão ser disputados pelos perdedores do Grupo “E” e Grupo “F”. Nessa fase, nenhuma equipe terá vantagem de jogar por empate e, caso o mesmo ocorra, deverá ser disputada em cobrança de 5 tiros da marca penal ou ainda cobranças alternadas até definir a equipe vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de serem realizadas disputas de pênaltis, conforme citado acima, os gols marcados não serão computados para o saldo de gols das equipes e artilharia.

V - DOS JOGOS

Art. 24. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 25. Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, **um** dirigente e **onze** atletas. Sem limite de banco de reserva. Tempo de 40' x 40'.



Art. 26. Será obrigatória a presença de um responsável por equipe nos jogos e que esteja devidamente relacionado na ficha oficial de inscrição, sem o qual o árbitro não dará início à partida. Substituição livre.

Art. 27. Os participantes inscritos deverão identificar-se no dia do jogo através de apresentação de documento original com FOTO, podendo ser RG, Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou documento com foto expedido pela OAB, CREA, CRO ou FORÇAS ARMADAS.

Art. 28. Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das partidas, sendo respeitado o horário tabelado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A equipe que não se apresentar para jogar devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 29. O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, a ela cabendo a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 30. Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Comissão Organizadora tomar tal resolução.

Art. 31. Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada no Departamento Municipal de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal (www.santarosa.sp.gov.br) a data de sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora do evento.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 32. Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

- I - VITÓRIA: 03 pontos
- II - EMPATE: 01 ponto
- III - DERROTA: 00 ponto.

Art. 33. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar



de 1x0, não sendo computado este gol para efeito de artilharia, apenas os 3 pontos da partida.

Art. 34. Caso uma equipe deixe de comparecer em um jogo (WO) sem motivo justificado, além da punição prevista, no caso dos jogos já realizados, mantém-se os resultados anteriores dessa equipe e vitória por 1x0 nos confrontos não realizados. Os dados serão mantidos somente para efeito de estatísticas.

Art. 35. Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre com base num critério único, qual será classificada:

- I - Confronto direto (exclusivamente entre duas equipes);
- II - Melhor saldo de gols em todas as fases;
- III - Maior número de vitórias em todas as fases;
- IV - Maior número de gols marcados em todas as fases;
- V - Menor número de cartões amarelos em todas as fases;
- VI - Menor número de cartões vermelhos em todas as fases;
- VII - Sorteio.

VII - DAS APENAÇÕES

Art. 36. A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futebol, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta ou dirigente que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 37. A contagem de cartões vermelhos e amarelos será feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida ou não em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial e será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento, cabendo à Comissão Organizadora dar acesso às informações solicitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os cartões não serão zerados.



Art. 38. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 39 A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pelo no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, sujeitar-se-á:

- I - Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00,
- II - Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- III - Caso trate-se de partidas da fase eliminatória, a equipe será desclassificada da competição.

Art. 40. Os atletas e dirigentes, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, não poderão adentrar ao vestiário e permanecer no campo antes da partida começar.

Art. 41. Se uma partida for encerrada pela falta do número mínimo legal de atletas (sete atletas) determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a outra equipe.

§ 1º Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

§ 2º Serão permitidas quantas substituições forem necessárias, não podendo o atleta substituído voltar ao campo de jogo.

VIII - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 42º. Compete à Comissão Disciplinar, **designada pelo Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, a aplicação de medidas disciplinares punitivas quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do campeonato, conforme estabelece este Regulamento.

Art. 43. As equipes participantes comprometem-se a não fazer uso de qualquer órgão judicial, diretamente ou por meio de terceiros, sem antes recorrer aos



organizadores a fim de assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia.

Art. 44. As equipes participantes obrigam-se a impedir ou desautorizar, por escrito, que terceira pessoa física ou jurídica, pública ou privada, faça uso de procedimento extra judiais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privados desta equipe em matéria ou ação que envolva diretamente o Departamento Municipal de Esporte e Lazer ou tenham reflexos sobre o andamento do evento ou de suas competições, sem antes recorrerem aos organizadores.

Art. 45. O comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Comissão Organizadora, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 46. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam os incidentes que acontecerem durante os jogos, tendo a Comissão Disciplinar competência para aplicar as penalidades cabíveis aos atletas, técnicos, treinadores, árbitros ou dirigentes das equipes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.), mediante regular Processo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 47. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro do campo, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, receberão penalidades conforme previsto neste Regulamento.

Art. 48. Constituem infrações passíveis de penalidades:

- I - Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações
- II - Abandonar temporariamente o campo sem avisar a equipe de arbitragem;
- III - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- IV - Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;
- V - Conduzir-se de modo antidesportivo;
- VI - Praticar jogada violenta;
- VII - Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- VIII - Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- IX - Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;



- X - Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e mesários;
- XI - Praticar violência física contra membros da organização;
- XII - Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- XIII - Praticar violência física contra dirigentes;
- XIV - Abandono do Campo de uma equipe como protesto;
- XV - Recusar continuar uma partida;
- XVI - Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, atletas, treinadores, dirigentes, membros da organização;
- XVII - Agressão ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

§ 1º. Às infrações contidas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas penas de suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas;

§ 2º Às infrações contidas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX serão aplicadas penas de suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas;

§ 3º Às infrações contidas nos incisos X, XI, XII e XIII serão aplicadas penas de suspensão de 30 (trinta) a 720 (setecentos e vinte) dias;

§4º Nas infrações contidas nos incisos XIV e XV, a equipe infratora será considerada perdedora da partida e os seus atletas e dirigentes que estiverem em campo serão suspensos de todos os eventos organizados pelo Departamento Municipal de Esportes por prazo determinado em julgamento, salvo exceção dos atletas que ficarem em campo;

§ 5º Às infrações contidas nos incisos XVI e XVII serão aplicadas penas de suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 6º Caso ocorra qualquer fato, antes, durante ou depois da partida, que seja contrário à disciplina ou moral desportiva, que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a partida ou que possa denegrir ou manchar a imagem do Futebol, e que não tenha enquadramento específico neste Regulamento, poderá ser aplicada pena de suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 7º As punições aplicadas aos atletas ou dirigentes, terão efeito para todos os eventos realizados e ou apoiados pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

IX - DOS RECURSOS



Art. 49. Da aplicação da penalidade caberá recurso que deverá ser interposto perante a Comissão Disciplinar no prazo máximo da rodada seguinte à aplicação da punição, existindo ou não participação direta da equipe punida.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos não terão efeito suspensivo.

X - DA PREMIAÇÃO

Art. 50. Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- I - Troféu e Medalha de posse definitiva ao campeão;
- II - Troféu e Medalha de posse definitiva ao vice-campeão;
- III - Troféu e Medalha de posse definitiva ao terceiro colocado;
- IV - Troféu e Medalha de posse definitiva ao quarto colocado;
- V - Troféu ao artilheiro;
- VI - Troféu ao melhor goleiro;
- VII - Troféu atleta revelação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Não é permitido patrocínio nos uniformes das equipes que tenham qualquer segmento político.

PARÁGRAFO ÚNICO. A equipe que infringir a disposição deste artigo sofrerá advertência e, em caso de reincidência, será excluída da competição do ano em curso.

Art. 52. Os Organizadores do campeonato e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 53. O bar que funcionar dentro do Estádio Municipal não poderá liberar vasilhames (garrafas, copos de vidro e similares) e não será permitida a entrada no recinto com garrafas e latas.

Art. 54. Os atletas e dirigentes, ao assinarem a ficha de inscrição, concordarão em ceder, gratuitamente, à Organização do evento seus nomes, imagem em fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados do evento, eventos correlatos, reforço de mídia publicitária, sem limite de repetição ou de tempo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AV. HENRIQUE ALONSO MARTINS, 420 - JARDIM PRIMAVERA

FONE: (16) 3954 8167 - E-MAIL: esporte@santarosa.sp.gov.br

Art. 55. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora, passíveis de recurso perante o Chefe do Setor de Esportes da municipalidade.

Art. 56. Os organizadores do evento reservam-se no direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Regulamento, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique sua execução conforme originalmente planejado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O novo Regulamento será afixado na portaria do ginásio de esportes e no site da Prefeitura Municipal (www.santarosa.sp.gov.br).

Art. 57. Os dirigentes ou os respectivos responsáveis garantem que seus atletas estão em plenas condições físicas, e cientes dos riscos normais da prática de atividades físicas ou de competição, razão pela qual isenta os organizadores do evento e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo de quaisquer responsabilidades civil e criminal.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Outubro de 2020.

José Eduardo Simionato
Chefe do Setor de Esportes

AFIXADO NA PORTARIA DO GINÁSIO DE ESPORTES E NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL (www.santarosa.sp.gov.br)

ASSINATURAS